



ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE – PARANÁ**

Fórum Des. Joaquim Antônio de Oliveira Portes – Rua Alemanha, 199 – Residencial América do Sul I - CEP 87780-000 –  
fone/fax nº 44-3431-1172 - Paraíso do Norte/PR – e-mail: [vpnr@tjpr.jus.br](mailto:vpnr@tjpr.jus.br)

**SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO**

O Doutor **ELDOM STEVEM BARBOSA DOS SANTOS**, M. M. Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Cível desta Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação, em primeiro e único leilão, o (s) bem (ns) de propriedade do Devedor **VICENTE ROMAGNA**, CPF nº 749.063.569-15, na seguinte forma:

**PRIMEIRA PRAÇA: DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 14:00 HORAS – SOMENTE ONLINE** ([www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)) para alienação por valor igual ou superior ao da avaliação

**SEGUNDA PRAÇA: DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 14:00 HORAS – SOMENTE ONLINE** ([www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), a quem mais der, sendo considerado vil o lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço de avaliação (art. 891, CPC).

**LOCAL - ONLINE: BASE OFFICE** – Avenida Horácio Raccanello Filho, 6.326, centro Empresarial Torre Gêmea, Maringá/PR

**PROCESSOS: Cumprimento de Sentença nº 0001885-16.2015.8.16.0127**, em que é exequente JOSÉ CARLOS FARIAS e Executado VICENTE ROMAGNA.

**LEILOEIRO: SPENCER D’AVILA FOGAGNOLI** (inscrição Jucepar 12/235-L), fone (44) 3026-4950 e (44) 99711-4950.

**BEM (NS):** Lote nº 04 da quadra nº 36, situado na Zona Industrial do Município de Amaporã/PR, com área de 600,00 metros quadrados. Confrontações: Pela frente com 15,00 metros com a Rua Trinta, fundos com 15,00 metros com o lote nº 07, lateralmente com 40,00 metros de um lado com o lote nº 03 e do outro lado com o lote nº 05. MATRÍCULA Nº 032695 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí/PR - Proprietários: Vicente Romagna, R.G. nº 4.953.010-2/SSP-PR e CPF nº 749.063.569-15, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens em 04/08/1988 com NILVA ELIETE FERREIRA ROMAGNA.

**AVALIAÇÃO: R\$20.000,00 (30/04/2021)- conforme auto de avaliação (mov. 171.2 dos autos), a ser atualizada no mês do leilão – fevereiro/2022.**

**VALOR DA DÍVIDA: R\$3.738,55 – 26/08/2021 (mov. 216.2 dos autos (a ser atualizado na data do evento).**

**ÔNUS:** Conforme cópia da matrícula do referido imóvel apresentada pelo Credor no mov. 136, consta averbado o seguinte: Av-32-695 - Data 23.04.2010 - Port. Nº 114.443, 23.04.2010 - Ação Civil Pública - Tendo em vista a determinação contida no Ofício nº 4333485 expedido pelo MM. Juiz Federal Substituto da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, VF e JEF de Paranavaí, Dr Braulio da Matta Oliveira Junior, extraído dos Autos nº 2009.70.11.001641-0-PR de Ação Civil Pública Federal, move contra Sebastião José Pupio, José Luiz da Silva, Nilva Eliete Ferreira, Ivaí Tratores Ltda., Comercial Agrícola de Paranavaí Ltda., Mult-Diesel Comercio de Motores, Peças e Serviços Ltda. EPP, também denominado Tamiozo Maquinas Agrícolas Ltda., Fernando Dal-Prá, Roberto Dal-Orá, Milton Masayoshi Kato, Sérgio César Zamparone, procedeu-se a averbação para conhecimento à terceiros do ajuizamento da ação, dele resultando dentro outras coisas a indisponibilidade dos bens dos réus.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** à vista

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Fixados honorários do leiloeiro 5 % (cinco por cento) sobre o valor de arrematação dos bens a ser pago pelo arrematante. Na hipótese de adjudicação, remição, acordo ou pagamento da dívida, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor de avaliação e a cargo do exequente na primeira hipótese (adjudicação); sobre o valor da arrematação ou remição, e a cargo do remetente na segunda hipótese; sobre o



valor do débito ou da avaliação - o que for menor - e a cargo das partes em havendo acordo; e sobre o valor do débito havendo extinção por pagamento, por conta do executado.

**DEPÓSITO:** em mãos do Executado **VICENTE ROMAGNA**.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado o Devedor **VICENTE ROMAGNA** e s/ mulher **NILVA ELIETE FERREIRA ROMAGNA**, se porventura não for encontrado para intimação pessoal.

**OBSERVAÇÕES:** No dia do leilão o valor da avaliação e a dívida serão corrigidos pelo Senhor Contador Judicial, por índice oficial. Em caso de feriado ou não havendo expediente no dia designado, o ato realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente no mesmo horário designado.

Paraíso do Norte, 08 de novembro de 2021.

(assinatura digital)

Vicente Prizon Junior

Analista Judiciário

(por autorização conferida pela Portaria nº 20/2020)

